



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

CANTANHEDE - MA

QUINTA-FEIRA, 15 DE MARÇO DE 2018

ANO X

EDIÇÃO N.º 294 – Página 01

www.cantanhede.ma.gov.br

ATOS DO PODER EXECUTIVO

SUMÁRIO

DECRETO - Nº 112/2018
PORTARIA Nº 68/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE/MA

DECRETO - Nº 112 /2018

Revoga o decreto 003/2009, que Concede Aposentadoria Compulsória à servidora **Raimunda Rita Brandão Vieira**, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANTANHEDE/MA, MARCO ANTONIO RODRIGUES DE SOUSA, no uso das atribuições que o cargo lhe confere, **CONSIDERANDO NOTIFICAÇÃO Nº 016/2018 DO TCE-MA.**

CONSIDERANDO que a edição do Decreto nº 003/2009, que concede Aposentadoria Compulsória à Servidora **Raimunda Rita Brandão Vieira**, está em desacordo com os dispositivos constitucionais:

DECRETA:

Art. 1º Fica Revogado o DECRETO nº 003 de 23 de novembro de 2009.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANTANHEDE, ESTADO DO MARANHÃO, EM 15 DE MARÇO 2018.

MARCO ANTONIO RODRIGUES DE SOUSA
PREFEITO MUNICIPAL DE CANTANHEDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE/MA

Portaria Nº 68/2018

Dispões sobre a Nomeação de Conselheiro Tutelar Suplente e dá outras providências.

MARCO ANTONIO RODRIGUES DE SOUSA, Prefeito do Município de Cantanhede, Estado de Maranhão, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e Constituição Federal.

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear o Conselheiro Tutelar Titular **Sr. LAZARO BRUNO FERREIRA DA SILVA TEIXEIRA**, eleito suplente em 04 de outubro de 2015, para compor o Conselho Tutelar da Criança e do Adolescente do Município de Cantanhede, em substituição ao Conselheiro Tutelar, Antônio Lenilton Nascimento Quaresma, que gozará direito das férias no período compreendido entre 10 (dez) de março a 10 (dez) de abril do corrente ano.

Paragrafo único. A nomeação perdurará até a data de 10 (dez) de abril, após essa data cessam os efeitos desta, ficando o mesmo exonerado do cargo de Conselheiro Tutelar Titular.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos a partir de 10 de março de 2018, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se e publique-se.

Cantanhede/MA, 15 de março de 2018.

MARCO ANTONIO RODRIGUES DE SOUSA
PREFEITO MUNICIPAL DE CANTANHEDE